



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2275A

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

## DENGUE 13 MORTES



**S. D. F. S.**  
72 anos,  
São Cosme  
02/01/24



**J. A. S.**  
85 anos,  
Bom Clima  
28/03/24



**M. A. S.**  
70 anos,  
Santa Luzia  
16/05/24



**M. R. P.**  
74 anos,  
Chácara Aviação  
12/02/24



**M. J. N. S.**  
85 anos,  
Vila Marlin  
06/04/24



**V. L. I. A.**  
62 anos,  
Patrimônio Novo  
24/05/24



**R. M.**  
70 anos,  
Pozzobon  
20/02/24



**C. G. B.**  
52 anos,  
Morada do Sol  
02/05/24



**E. O. D.**  
26 anos,  
Colinas  
03/10/24



**G. S.**  
68 anos,  
Colinas  
13/03/24



**A. D. F.**  
76 anos,  
Palmeiras  
04/05/24



**A. A. F.**  
65 anos,  
Chácara Aviação  
28/03/24



**L. C. S. S.**  
22 anos,  
Cohab  
10/05/24



### NÃO SEJA RESPONSÁVEL PELA PRÓXIMA MORTE

Nossa solidariedade aos familiares de todas  
as vítimas da Dengue em Votuporanga



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2275A

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Despachos .....	4



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 18 084 de 19 de dezembro de 2024**

*(Acresce o § 3º ao artigo 12 e dá nova redação ao artigo 18 do Regulamento dos Sistemas Tarifário e Técnico dos Serviços prestados pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, instituído pelo Decreto nº 17.984, de 27 de novembro de 2024)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021, Lei nº 5.498 de 1º de outubro de 2014, e Lei Complementar nº 538, de 07 de maio de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º O artigo 12 do Regulamento dos Sistemas Tarifário e Técnico dos Serviços prestados pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, instituído pelo Decreto nº 17.984, de 27 de novembro de 2024, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

(.....)

§ 3º. As instituições que se enquadrarem como hospitais filantrópicos, devidamente comprovadas por documentos que atestem sua condição de filantropia comprovadamente certificada, estarão sujeitas à cobrança mínima correspondente à categoria "Assistencial" para consumos iguais ou inferiores a 10m³ (dez metros cúbicos). O consumo excedente ao mínimo será tarifado pelo valor fixo de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) por metro cúbico (m³), observando-se a medição regular realizada pela SAEV Ambiental. (NR)

Art. 2º O artigo 18 do Regulamento dos Sistemas Tarifário e Técnico dos Serviços prestados pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, instituído pelo Decreto nº 17.984, de 27 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. (...)

I	(...)
II	90% (noventa por cento) do valor da tarifa do consumo de água para os clientes classificados na economia residencial, residencial social, comercial, assistencial, industrial, pública federal, estadual e municipal, condomínio residencial / comercial / mista vertical, mista, religiosa e especial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, respeitando a antecedência mínima de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Marcelo Roncolato Cambrais**

**Superintendente da SAEV Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME

**CNPJ Nº 10.592.584/0002-76**

**OBJETO:** Aquisição de Pc/servidores de alto desempenho, que serão utilizados pelo Centro de Tecnologia de Informação como servidores para banco de dados e armazenamento de arquivos em rede, e também desktops acompanhados de monitores, periféricos e demais acessórios, para instalação no Plenário, afim de implementar o Processo Eletrônico na Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** valor global de **R\$ 57.871,84 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias contado da assinatura do contrato (29/11/2024 até 12/01/2025).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

01.031.0001.2001.00004.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 138, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.



**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e IGOR MATOS PIRES, Representante Legal da Contratada.

**DANIEL DAVID**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**PROCESSO INTERNO Nº 160/2019**

**TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

**CNPJ:** 72.957.814/0001-20

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização de consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados da Câmara Municipal de Votuporanga.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Global estimado em R\$ 65.057, 00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com início da vigência contados a partir de **19/12/2024**, tendo seu término em **18/03/2025**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo, onerarão a seguinte dotação orçamentária: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

**ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e AMARO RICARDO QUEIROZ RODERO, representante da empresa (Contratada).

**DANIEL DAVID**  
Presidente

**Despachos**

**AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 237/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, Sr. **DANIEL DAVID**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 138, §1º da Lei nº 14.133/2021, resolve que:

**CONSIDERANDO** a necessidade de rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 14/2024, firmado em 29 de novembro de 2024, entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, cujo objeto era a aquisição de Pc/servidores de alto desempenho, desktops, monitores, periféricos e demais acessórios, para instalação no Centro de Tecnologia de Informação e Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, afim de implementar o Processo Eletrônico;

**CONSIDERANDO** que, a contratada encaminhou justificativa do fabricante dos produtos no sentido de que **“Devido ao elevado volume de itens atualmente em produção em nossa fábrica, bem como à escassez de insumos e matérias-primas, estamos enfrentando atrasos na confecção dos produtos relacionados ao Empenho nº 1067. Por esse motivo, não será possível cumprir o prazo de entrega inicialmente acordado.”**, e após análise da área técnica da Câmara Municipal de Votuporanga, verificou-se a necessidade da rescisão e convocação do segundo colocado, tornando desnecessária a continuidade da execução do objeto contratual;

**CONSIDERANDO** o interesse público na extinção do contrato, de forma a evitar gastos desnecessários para a Administração Pública e considerando a anuência da empresa contratada em rescindir o contrato de forma amigável;

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de ônus para ambas as partes com a rescisão pretendida, nos termos do acordo firmado entre as partes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 14/2024, firmado em 29 de novembro de 2024, entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, sem ônus para ambas as partes, com base no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** A rescisão será formalizada por meio de Termo de Rescisão Amigável, que deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga e pelo representante legal da empresa contratada.

**Art. 3º** Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 19 de dezembro de 2024.

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br